Projeto de Lei nº 16, de 14 de junho de 2012.

"Amplia vaga do cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, criado pelo artigo 15, da Lei nº 1.300, de 01 de abril de 2008, fica acrescido de mais 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, 14 de junho de 2012.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO
- Prefeito Municipal -

Justificativa:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei é de imperiosa necessidade. Senão vejamos:

A ampliação do número de vaga no cargo de serviços gerais justifica-se por este cargo já esta sendo ocupado a mais de um ano em regime de contrato, o que não gerará mais despesas com pessoal.

Ressalte-se ainda que houve um equivoco no projeto anterior que aumenta cargo de serviços gerais, deixando passar despercebido este cargo que é ocupado hoje através de contrato, portanto para que possamos regularizar a situação é necessário o aumento de mais uma vaga para o cargo acima citado.

Diante do que, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, em única votação, com dispensa dos interstícios regimentais, para aprovação do projeto de lei em questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Atenciosamente.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO